

serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo.
Data: 23-5-2019

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080289	2019PD01296	47,75
080289	2019PD01297	47,75
TOTAL		95,50
TOTAL GERAL		95,50

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Data: 22-5-2019

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080261	2019PD00396	2.562,15
080261	2019PD00398	415.520,09
080261	2019PD00399	109.368,65
TOTAL		527.450,89

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080262	2019PD00322	478.041,28
080262	2019PD00323	7.486,17
TOTAL		485.527,45

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080263	2019PD00504	576.509,82
080263	2019PD00505	3.581,22
TOTAL		580.091,04

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080264	2019PD00452	2.222,77
TOTAL		2.222,77

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080265	2019PD00412	318.524,81
080265	2019PD00415	37.031,06
080265	2019PD00416	20.480,96
TOTAL		376.036,83

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080266	2019PD00438	426.291,51
080266	2019PD00439	55.428,61
TOTAL		481.720,12

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080267	2019PD00269	339.026,02
080267	2019PD00270	3.150,07
080267	2019PD00271	18.960,12
TOTAL		361.136,21

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080268	2019PD00374	4.051,55
080268	2019PD00379	9.930,81
TOTAL		13.982,36

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080269	2019PD00339	299.242,74
080269	2019PD00340	270.611,75
TOTAL		569.854,49

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080270	2019PD00322	593.444,53
TOTAL		593.444,53

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080271	2019PD00446	2.640,54
TOTAL		2.640,54

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080272	2019PD00241	640.585,39
TOTAL		640.585,39

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080273	2019PD00313	612.223,68
080273	2019PD00318	10.949,87
TOTAL		623.173,55

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080274	2019PD00706	1.653,43
080274	2019PD00715	298.799,57
TOTAL		300.453,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080275	2019PD00773	402.418,09
080275	2019PD00774	3.277,23
080275	2019PD00775	46.039,58
TOTAL		451.734,90

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080279	2019PD00517	156.114,14
TOTAL		156.114,14

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080280	2019PD00527	227.720,01
TOTAL		227.720,01

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080282	2019PD00539	100.869,07
TOTAL		100.869,07

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080283	2019PD00819	36.511,36
080283	2019PD00820	1.339,87
TOTAL		37.851,23

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080284	2019PD00422	1.277,60
080284	2019PD00428	416.120,40
080284	2019PD00432	5.195,44
TOTAL		422.593,44

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080286	2019PD01168	433.889,15
TOTAL		433.889,15

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080289	2019PD01171	21.895,10
080289	2019PD01173	7.523,87
TOTAL		29.418,97

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080291	2019PD00784	3.506,58
TOTAL		3.506,58

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080292	2019PD00838	4.545,64
080292	2019PD00841	34.357,55
TOTAL		38.903,19

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080295	2019PD01030	50.114,09
TOTAL		50.114,09

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080296	2019PD00939	9.756,82
TOTAL		9.756,82

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080304	2019PD00795	608,21
TOTAL		608,21

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080305	2019PD00675	56,10
TOTAL		56,10

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080306	2019PD00812	822,63
TOTAL		822,63

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080315	2019PD01188	1.481,32
080315	2019PD01190	69.996,11
TOTAL		71.477,43

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080322	2019PD00498	623,10
TOTAL		623,10

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080326	2019PD00625	611,44
TOTAL		611,44

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080339	2019PD00476	1.418,19
TOTAL		1.418,19

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080340	2019PD00672	319,49
TOTAL		319,49
TOTAL GERAL		7.596.727,351

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Data: 23-5-2019

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080268	2019PD00443	846,87
TOTAL		846,87
TOTAL GERAL		846,87

Termo de Acordo de Cooperação
Processo SEE-1178726/2019
Parecer CJ 314/2019
Participes: Secretaria da Educação/Centro de Inovação para a Educação Brasileira.

Objeto: Formalizar a união de esforços entre as partes para desenvolvimento de projeto que se destina a apoiar a Secretaria de Educação no desenho de um processo para seleção e implementação de tecnologias educacionais de forma eficiente e segura, a fim de promover o uso de tecnologia em sala de aula.

Recursos Financeiros: O acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os parceiros.

Gestor da Parceria: Renilda Peres de Lima, Chefe de Gabinete da Educação do Estado de São Paulo.

Signatários: Rossieli Soares da Silva, Secretário de Estado da Educação, e Lúcia Gomes Vieira Dellagnelo, Diretora-Presidente do Centro de Inovação para a Educação Brasileira.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 22-05-2019.

CHEFIA DE GABINETE

Despachos da Chefe de Gabinete, de 23-5-2019
Processo: 48582/2019 (5 Volumes).
Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Barretos.
Assunto: Contratação de serviços contínuos de limpeza.

À vista da instrução processual, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico de fls. 779/799, a manifestação da Dirigente Regional de Ensino às fls. 866/867, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), através do Despacho CPLIC 625/2019 (fls. 868/875), que adoto como razão de decidir, Homologo o objeto em favor da empresa DDoli Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ 19.435.083/0001-70, item 1, pelo valor mensal estimado de R\$ 9.424,75 pelo período de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 1/2019, relativo à Oferta de Compra - OC 0802960000120190C00001, obedecidas às formalidades legais.

Processo: 715911/2018 (7 Volumes).

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Suzano.

Assunto: Contratação de serviços de transporte de alunos com deficiência do ensino fundamental e médio.

À vista da instrução processual, em especial da Ata de Pregão Eletrônico de fls. 1166/1172, da manifestação da Pregoeira às fls. 1225, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), através do Despacho CPLIC 613/2019 (fls. 1232/1235), que adoto como razão de decidir, Homologo o objeto a favor da empresa César Reis Transporte e Locação de Veículos Ltda., CNPJ 09.211.396/0001-90, pelo valor total estimado de R\$ 921.828,33, Lote único, pelo período de 12 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 2/2019, relativo à Oferta de Compra - OC 0802870000120190C00016, obedecidas às formalidades legais.

Comunicado

A Comissão Eleitoral constituída para o processo de escolha de membros para o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP, correspondente ao quadriênio de 2019-2023, nos termos da Resolução SE 8, de 1-3-2019, publicado no D.O. do dia 02-03-2019, com retificação em D.O. no dia 15-03-2019, vem por meio deste, tornar público a RELAÇÃO FINAL de candidatos com inscrições deferidas e indeferida por esta comissão, nos termos do Anexo II – Cronograma Previsto, da Resolução SE 19, de 07-5-2019, publicado no D.O. em 09-05-2019, nos termos em que segue:

CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES – DEFERIDAS (por segmento)

Segmento: Entidade de Classe de Docentes, de trabalhadores da educação e discentes do Estado de São Paulo (art.1º, inciso I, da Resolução SE 08/19).

Aparecida Antonia Demambro, RG.: 7.836.812-1, do Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo – APASE.

Anatalina Lourenço da Silva, RG.: 19.711.321-7, do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP.

Fábio Santos Silva, RG.: 35.670.229, Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP.

Segmento: Pais de Alunos indicados pelos Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares (art. 1º, inciso II, da Resolução SE 08/19).

Andrea Silva Leite, RG.: 28.860.720-X, do Conselho de Escola da Escola Estadual Walther Weiszflog.

José Paulo Piovezani, RG.: 8.165.366-9, do Conselho de Escola da Escola Estadual Otto Weiszflog.

Marcela Aparecida Sperate Bianchini, RG.: 35.856.068-8, da Associação de Pais e Mestres-APM da Escola Estadual Prof.ª Iracema Crem.

Marcia Cristina Ferreira Pecly, RG.: 24.741.924-2, da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Prof.ª Marina Cintra.

Marcos Ahlers Nascimento, RG.: 28.464.103-0, do Conselho de Escola da Escola Estadual Maria Aparecida Damo Ferreira.

Segmento: Entidades Cívis Organizadas (art. 1º, inciso III, da Resolução SE 08/19).

Angélica Marques de Pina Freitas, RG.: 33.056.676-3, da Associação Paulista de Nutrição –APAN.

Claudia Morata Alves, RG.: 17.410.406-6, da Associação Paulista de Nutrição –APAN.

Legiane Rigamonti, RG.: 23.855.262-7, do Conselho Regional de Nutricionistas – 3º Região (SP-MS)

Marcelo Colonato, RG.: 27.566.805-8, da Organização não Governamental - ONG Quem Ama Alimenta.

Márcia Cristina Pereira da Silva Thomazinho, RG.: 19.956.076-6, da Associação Paulista de Fundações – APF.

Mariana Gori, RG.: 48.567.731-3, do Conselho Regional de Nutricionistas – 3º Região (SP-MS).

CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES – INDEFERIDAS (por segmento)

Segmento: Entidade de Classe de Docentes, de trabalhadores da educação e discentes do Estado de São Paulo (art.1º, inciso I, da Resolução SE 08/19).

Aimée Siqueira Capovilla de Melo, RG.: 53.025.087-1, do Grêmio Estudantil da Escola Estadual Caetano de Campos.

Motivo: a candidata é menor (nascida em 16-06-2003) e não demonstrou, por meio da documentação apresentada, ser emancipada, o que impossibilita a sua indicação e eleição ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP, conforme estabelece o art. 2º, do Anexo I, da Resolução SE 08/19. Lucas Abes Salles, RG.: 56.413.491-0, do Grêmio Estudantil da Escola Estadual Caetano de Campos.

Motivo: o candidato é menor (nascido em 05-04-2003) e não demonstrou, por meio da documentação apresentada, ser emancipado, o que impossibilita a sua indicação e eleição ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP, conforme estabelece o art. 2º, do Anexo I, da Resolução SE 08/19.

Segmento: Pais de Alunos indicados pelos Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares (art. 1º, inciso II, da Resolução SE 08/19).

Marcos Vieira de Castro, RG.: 34.988.540-0, da Associação de Pais e Mestres –APM da Escola Estadual Prof. José Scaramelli.

Motivo: Falta de cópia da documentação do indicado (RG e Comprovante de Endereço), contrariando o que estabelece o art. 6º, parágrafo único, alínea "a", da Resolução SE 08/2019.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 23-5-2019

Processo: SEE/1343217/2019. Interessada: E.E. Eduardo Prado - Diretoria de Ensino - Região Centro - Assunto: Doação de bens móveis. Em face dos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto 7510/76 e Resolução SE 28/2009, Autorizo, para uso das unidades indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE/2017) cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Centro a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23-5-2019

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013, republicada no D.O. de 20-04-2013, a ocupação da servidora indicada, da dependência de Zeladoria da Unidade Escolar descrita abaixo:

EE Andronico de Mello, por Mara Nelma Souza Caldart, RG 15.858.407-7, Agente de Organização Escolar. Processo nº SEE/1920570 /2018.

As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente de Ensino. A presente autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-5-2019

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 9/97, na Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar de 2019 das seguintes escolas particulares:

Escola de Enfermagem São Joaquim;
Colégio Pensar e Criar;
Conservatório Musical Jardim América;
Escola Nossa Senhora Aparecida;
Colégio Oshiman;
Real Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
Centro de Educação Waldorf Alceirim Dourado;
Organização Educacional Margarida Maria - Oemar.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-5-2019

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão da seguinte Escola Estadual:

E.E. Prof. Teotônio Alves Pereira (Plano de Gestão Quadrienal 2019 a 2022).

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-5-2019

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1021669/2019, de 18-4-2019, expedie a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola Futura, situada à Rua Agostinho Gomes, 1640/1652 - Ipiranga - São Paulo - SP, CEP 04206-000, mantida Unidade de Ensino Infantil e Fundamental Futura Ltda., CNPJ 59.580.621/0001-34, com os cursos de Educação Infantil (um ano e meio aos cinco anos de idade) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-5-2019